Data do Documento: 11/11/2026

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Romaria de Todos os Santos, realizada no Município de Monte Santo, no Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Romaria de Todos os Santos, realizada anualmente no Município de Monte Santo, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3193740

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3193740

Apresentação: 13/11/2026 14:43:41.223 - Mesa
DOC n.1772/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 789/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 319, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional a Romaria de Todos os Santos, realizada no Município de Monte Santo, no Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD265733872400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265733872400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras